

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.366.429-6

DATA: 25/06/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 679/2025

APROVADO EM 02/12/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI – EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SANTA HELENA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo, de interesse da Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Getúlio Vargas, n.º 101, município de Santa Helena, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Santa Helena e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.366.429-6

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 25/06/2024 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 06/11/2025.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[]

PROPRIEDADE DO IMÓVEL, à fl.95: Próprio

Possui dualidade administrativa: Sim

N.º e data Matrícula: 1532 de 13 de Março de 1980

Titularidade: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Termo de Cessão de Uso: 18/03/2025 Vigência: 25 anos

Observações: Dualidade com a Escola Estadual do Campo José Biesdorf – Ensino Fundamental.

Cronograma de atendimento dos espaços compartilhados pelas duas instituições de ensino, à fl.78.

[...]

Direção e secretaria, às fls. 97 e 98:

A direção e secretaria estão instaladas num espaço compartilhado. É um ambiente amplo que comporta as duas funções. Climatizado, com mobiliário novo, planejado, armários para armazenamento de materiais pedagógicos e de expediente, assim como armários de arquivo para os documentos escolares, impressora, computadores e ar condicionado. Adequado ao fim a que se destina.

[]

Solário, à fl.98: Esta instituição de ensino está localizada num distrito do município de Santa Helena, com grande área livre, com parquinho, brinquedos, árvores com sombra. Há mesas de jogos no pátio, mesas e bancos para descanso. Adequado ao fim a que se destina.

[]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.366.429-6

Em atendimento à solicitação deste Conselho, o Núcleo Regional de Educação de Toledo encaminhou o Relatório Circunstanciado Complementar com informações do lactário e do fraldário, à fl. 107:

Lactário e Fraldário, à fl.107:

Com relação ao lactário e fraldário, esta instituição tem autorização para ofertar de 00 a 06 anos, no entanto, só atende crianças de 04 a 06 anos. As crianças de 00 a 03 foram transferidas para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR IVO BIEGER, que foi construído e autorizado em 14 de outubro.

O Certificado de Conformidade está vigente até 04/08/2026 e a Licença Sanitária até 18/02/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal Anita Garibaldi – EI, EF	Santa Helena/Toledo	Resolução n.º 2620, de 15/06/21; de: 06/12/21 a 31/12/24	Prazo: 10 anos De 01/01/25 a 31/12/34

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.366.429-6

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF